



PORTARIA Nº 0148/2018

SÚMULA: “Nomear Servidora em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de **CHEFE DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a partir de 01 de junho de 2018, a servidora efetiva Senhora **JUDYTH SHAYENNE LOPES DE FREITAS**, RG Nº 1.085.801-27, CPF Nº 072.597.139-84, ocupante do cargo de carreira de Atendente de Educação Infantil, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira.

Art. 2º. – As atribuições de Chefe encontram-se disposta no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe da **SEÇÃO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, encontram-se dispostas no Artigo 56 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Ratificar a concessão de **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 1**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de chefe, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 58 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 097/2010, de 09 de novembro de 2010, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. – Ratificar a designação da Servidora retro mencionada para responder pelas atribuições, responsabilidades e competências das atividades administrativas junto a Secretaria Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, Escola Municipal Carlos Chagas, Escola Municipal Eleodoro Ébano Pereira e Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Valdomiro Ravagnani**.



Art. 5º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2018, e revogando em seu inteiro teor a Portaria nº. 041/2017 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2018.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal